



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 5142/2024
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS			
<p>Indica ao Poder Executivo Estadual, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia – SESAU, a necessidade de providências para sanar fragilidades na saúde pública estadual, das quais destaco: reposição salarial dos servidores, combate ao assédio moral, aperfeiçoamento do sistema de regulação e outras medidas que se mostram urgentes.</p> <p>A Parlamentar que a presente subscreve, nos termos do art. 146, VII c/c art. 188 ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA ao Poder Executivo Estadual, extenso à Casa Civil, à Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia – SESAU, a necessidade de providências para sanar fragilidades na saúde pública estadual, das quais destaco: reposição salarial dos servidores, combate ao assédio moral, aperfeiçoamento do sistema de regulação e outras medidas que se mostram urgentes.</p> <p>Destaco, diante da demanda:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>Reposição Salarial dos Servidores Públicos:</b> Os servidores públicos desempenham um papel fundamental na prestação de serviços essenciais à população. No entanto, é necessário reconhecer que muitos deles enfrentam condições de trabalho precárias e salários defasados. Urge a necessidade de uma política de reposição salarial que valorize e reconheça o trabalho desses profissionais, garantindo condições dignas de trabalho e remuneração justa.</li><li>2. <b>Melhoria nas condições de trabalho:</b> As condições de trabalho dos profissionais em diversos setores são fundamentais para garantir não apenas o bem-estar individual, mas também a eficiência e qualidade dos serviços prestados. Neste contexto, é crucial discutir medidas que visem a melhoria das condições laborais e a oferta de benefícios que contribuam para o conforto e a dignidade dos trabalhadores, tais como: plantões extras; carga horária de trabalho compatível com as demandas</li></ol>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 5142/2024
	AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS		
<p>locais e com a capacidade de trabalho do servidor; auxílio alimentação; auxílio transporte e PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público).</p> <p>3. Assédio Moral e Violação de Direitos aos Servidores e Pacientes: É inaceitável que haja casos de violação de direitos e assédio moral no ambiente de trabalho. O Estado deve garantir um ambiente laboral saudável e livre de qualquer forma de violência ou abuso. Medidas eficazes de prevenção e combate ao assédio moral devem ser implementadas, assegurando o respeito aos direitos dos trabalhadores, bem como aos direitos daqueles que necessitam dos serviços de saúde fornecidos pelo Estado, promovendo uma cultura organizacional baseada no respeito e na ética.</p> <p>4. Aperfeiçoamento do Sistema de Regulação: A regulação é fundamental para garantir a eficiência e a equidade na prestação de serviços públicos, incluindo a saúde. No entanto, é necessário aperfeiçoar o sistema de regulação, tornando-o mais transparente, eficiente e acessível à população. Isso inclui a implementação de mecanismos de controle e monitoramento, a fim de garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada e que os serviços atendam às necessidades da população de forma equitativa.</p> <p>Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 07 de março de 2023.</p> <p> <b>CLÁUDIA DE JESUS</b> DEPUTADA ESTADUAL – PT</p>			





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 5142/2024
	AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS		
<p>Ademais, diante das questões abordadas, em última análise, é importante a observação ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, fundamento da República Federativa do Brasil, estampado no art. 1º, III da CRFB, razão pela qual é de extrema urgência a tomada de providências para cessar esse cenário de fragilidades que acomete a saúde público no Estado.</p> <p>Por todo o exposto, considerando a relevância do pleito e entendendo que seja uma demanda urgente, apresento esta indicação no intuito de vê-la atendida em caráter de urgência pelo Executivo Estadual.</p> <p>Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 07 de março de 2024.</p> <p></p> <p><b>CLÁUDIA DE JESUS</b> <b>DEPUTADA ESTADUAL – PT</b></p>			